

LEI N° 1.169, DE 27 DE JULHO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS~~

O ~~PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa inscrita em nome de Lirso Augusto Alves, na importância de Cr\$ 206,09 (duzentos e seis cruzeiros e nove centavos), referente aos anos de 1971 e 1972, por ter sido lançado indevidamente.

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 27 de julho de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.